



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/97

Data: 06 de Junho de 1.997

SÜMULA: Acrescenta o Inciso VIII e IX ao artigo 17, suprime os incisos XXXII e XXXIII do art. 18 e acrescenta parágrafo 4º ao Art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Acrescenta os incisos VIII e IX ao Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo.

Art. 17 - ...

Inciso VIII - Nomear, promover, contratar, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licença, abono de faltas, aposentadoria e acréscimo ou vantagens de vencimentos determinados por Lei. Propor Resolução dispendo sobre sua organização, funcionamento, policia, regime jurídico de pessoal, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos ou funções e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos em Lei e, promover-lhes a responsabilidade administrativa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Inciso IX - Determinar a abertura de sindicância e inquéritos administrativos.

Art. 2º - Ficam suprimidos os incisos XXXII e XXXIII do Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo.

Art. 3º - Acrescenta parágrafo 4º ao Art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo.

Art. 78...

Parágrafo 4º - No caso de convocação de sessão extraordinária durante o período de sessões legislativas ordinárias da Câmara Municipal a requerimento, subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores, indicará a matéria a ser discutida, à data e a hora da referida sessão, respeitando o interstício regimental

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, EM 06 JUNHO DE 1997.

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures in blue ink]